



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

Chamada Interna Nº 02/2018/ASI/Campus Arapiraca

A Assessoria de Intercâmbio Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para preenchimento de uma (01) vaga do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade Federal de Alagoas. O referido Programa foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar, entre Brasil, Espanha, México, Portugal e Uruguai, a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de alunos das Instituições de Ensino Superior.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a alunos de graduação, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para cursar disciplinas de graduação em instituições ibéricas de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas uma (01) bolsa, para alunos da UFAL, Campus Arapiraca, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades **bacharelado** ou **licenciatura (presencial ou a distância)** em 2018.

Amé

AB

Quadro 1 – Universidades e países de destino

UNIVERSIDADES E PAÍSES DE DESTINO	
ESPAÑA	
Universidad de Girona	http://www.udg.edu/ca/
Universidad de Extremadura	http://www.us.es/
PORTUGAL	
Universidade Coimbra	https://www.uc.pt/
Universidade de Évora	www.uevora.pt/
Universidade Nova de Lisboa	novaims.unl.pt/
Universidade de Madeira	www.uma.pt/
Universidade do Porto	www.up.pt/
MÉXICO	
Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey	http://www.itesm.mx/
Universidad Autónoma de Yucatán	http://www.uady.mx/
URUGUAI	
Universidad de la República	http://www.universidad.edu.uy/

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. Cada bolsa terá duração de seis (06) meses e valor de R\$ 11.674,50 reais (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a 3.000,00 € (três mil euros), mediante convenção efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo BC em 10/01/2018, data de lançamento do programa. Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com transporte, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

4.2. Poderá participar do pleito apenas o candidato que não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL e não participou de edições anteriores dos programas Santander.

4.3. As bolsas serão concedidas para o ano de 2019, referente ao calendário acadêmico das universidades estrangeiras listadas no Quadro 1.

4.4. Os participantes deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de passaporte, seguros internacionais de saúde e de vida, compra e emissão de passagens, traslados e demais providências.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx> de **10/03/2018 a 12/09/2018**.

5.2. A formalização da inscrição na UFAL deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/ygMGrP2FvmgVyk0x1> até as 17h do dia **14/09/2018**.

5.3. Após o preenchimento dos formulários *on-line*, o discente deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo, em arquivo **único** PDF, para o endereço eletrônico iberoufal@gmail.com, na ordem que segue:

- a) Comprovante de conhecimento de Língua Espanhola, exceto para inscritos em Universidades Portuguesas;
- b) Histórico Analítico Escolar de Graduação, assinado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA);
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado e Quadro 2 devidamente preenchido;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF;
- g) Plano de Estudos de acordo e a partir do rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Quadro 1);
- h) Carta de Intenção na língua oficial do país escolhido com destino do intercâmbio, que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem;
- i) Comprovante de abertura/existência de conta-corrente no Banco Santander;
- j) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>.

5.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line, bem como da candidatura por e-mail.

6. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

6.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão interna da ASI, nos seguintes termos:

6.1.1. Avaliação dos candidatos, enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL e não participou de edições anteriores dos programas Santander;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu Curso de Graduação e de realização entre **20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento)** do Curso matriculado;
- c) Comprovação de estudo na língua espanhola (histórico escolar ou certificado de curso de língua), exceto os candidatos que escolherem Universidades Portuguesas;
- d) Verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de Histórico Escolar de Graduação;
- e) Avaliação da produção acadêmica na área do curso de graduação do candidato, mediante preenchimento do Quadro 2, e a apresentação do Currículo Lattes devidamente comprovado (a partir do ingresso no curso em que está matriculado).

Quadro 2 – Produção Acadêmica (Comprovação Obrigatória)

	Produção Acadêmica do Curso em que está matriculado	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Iniciação Científica – IC (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)	5,00		
02	Publicação de Artigo em Revista Científica com ISSN (10pts/publicação)	WebQualis A	10,0	
		WebQualis B	8,00	
		WebQualis C	7,00	
03	Publicação de Capítulo de livro com ISBN	5,00		
04	Publicação de Livro com ISBN	10,00		
05	Exposição de Trabalhos Científicos – (Máximo 04 por tipo)	Local/Regional	0,50	
		Nacional	0,75	
		Internacional	1,00	
06	Monitoria (5pts/semestre concluído) – Máximo 06	5,00		
07	Participação em Projeto de Extensão (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)	5,00		
	Total			

6.1.2. A ASI deverá selecionar um (01) candidato de cada curso e publicará a lista da homologação para segunda etapa as 17 horas do dia **18/09/2018**.

6.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Uma comissão será indicada pela ASI para selecionar os discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Avaliação de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado – no máximo 2,0 pontos);
- b) Avaliação do currículo Lattes (no máximo 2,0 pontos);
- c) Análise da Carta de Intenção, em língua oficial do país de destino, que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem (no máximo 3,0 pontos);
- d) Análise da habilidade de comunicação interpessoal e convivialidade social (no máximo 3,0 pontos).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. Em caso de empate, entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior) e a vulnerabilidade econômica comprovada por Parecer da PROEST. Os casos omissos serão resolvidos pela ASI.

7.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

8. DO CALENDÁRIO

Inscrição no site do Banco Santander Universidades http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx	Do dia 13/03/2018 até o dia 12/09/2018
Inscrição interna com o preenchimento de Formulário da ASI https://goo.gl/forms/ygMGrP2FvmgVyk0x1 E envio dos documentos exigidos via e-mail (iberoufal@gmail.com)	Até as 17h do dia 14/09/2018
Reunião da Equipe da ASI para avaliação e indicação das candidaturas	Dia 18/09/2018 e divulgação dos homologados às 17h
Recursos na ASI	Até as 17h do dia 19/09/2018
Resultados dos recursos	Até as 17h do dia 20/09/2018
Entrevista que acontecerá no Campus Arapiraca	25/09/2018 – Para todos os candidatos homologados,

Anis

	conforme lista divulgada em 18/09 com local e horário definido
Resultado parcial com publicação no site da Assessoria http://www.ufal.edu.br/asi	Às 17h do dia 27/10/2018
Recursos na Assessoria	Até as 17h do dia 28/10/2018
Resultado dos recursos	Às 17h do dia 03/10/2018
Resultado final com publicação no site da Assessoria http://www.ufal.edu.br/asi	04/10/2018
Assinatura do termo de adesão e confirmação de dados do discente	Até as 17h do dia 10/10/2018
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	Até 15/10/2018

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia **04/10/2018**.

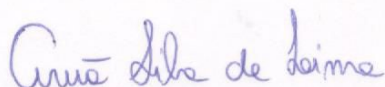
9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e locais de prova, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O discente vinculado ao **Programa Ibero-Americanas Santander Universidades** deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

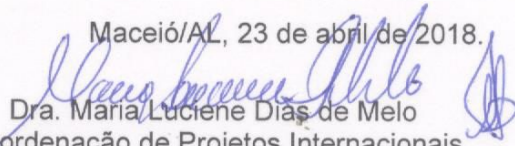
10.2. O discente fica também comprometido a:

- Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
- Escrever, caso seja solicitado pela Assessoria de Intercâmbio, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.



Dr. Aruã Silva de Lima
Assessoria de Intercâmbio Internacional
ASI

Maceió/AL, 23 de abril de 2018.


Dra. Maria Luciene Dias de Melo
Coordenação de Projetos Internacionais
ASI